

LEI N° 2.639, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Altera o artigo 1º, da Lei nº 2.321, de 05 de abril de 2000, e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 2.321, de 05 de abril de 2000, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Atual Avenida das Rosas, situada no Bairro Primavera. Na sede do município, passar a denominar-se **Avenida JOSÉ CARVALHO GOUVEIA**”.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 2.321, de 05 de abril de 2000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,
aos 10 dias do mês de novembro de 2006.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração